



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de Verba Indenizatória Variável (VIV) a servidor da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.645/2025, em seu artigo sexto, parágrafo único que institui a Verba Indenizatória Variável (VIV), atrelando a referida verba aos servidores do quadro comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim, Pernambuco.

CONSIDERANDO as avaliações ordinárias realizadas, acerca dos trabalhos apresentados pelos servidores da edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores Públicos a seguir relacionados, a Verba Indenizatória Variável (VIV), nos respectivos percentuais consignados nas avaliações, quais sejam:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO
ADILSON DE OLIVEIRA LINS	1291-1	42.30
ADILZA DOS SANTOS PEREIRA MONTEIRO	316-8	32.90
ALEXSANDRA DE ALMEIDA SILVA	1001-2	70.50
ALEXSANDRO CLEMENTINO VIEIRA DE LIMA	1380-1	33.60
ALICE CAVALCANTE DA SILVA	1200-2	58.90
ALYNNE LEITE BEZERRA	1126-2	40.40
ANA LIVIA SIQUEIRA DE LIMA	1501-1	42.60
ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	753-4	41.30
ANDRESA GUEIROS DOS SANTOS	1416-1	83.70
ANNATALIA BEATRIZ DE OLIVEIRA VALENTIM	1016-2	30.00
ANSELMO CLEMENTE DE MELO	1235-1	37.20
BRUNO DE OLIVEIRA FREITAS	1368-1	31.10
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	1381-1	41.20
CARLOS EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	1343-1	70.20
CARLOS GREGORIO DA SILVA	1047-2	54.80
CECILIA FREITAS DE LIMA	770-4	30.20
CICERO EDSON BEZERRA DA SILVA	1113-2	41.40
CICERO MATHEUS SANTOS DA SILVA	1348-1	39.50
CIDNEIDE DE SOUZA CONSERVA SILVA	758-4	38.60



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

DAVI EMANUEL BEZERRA BATISTA	1497-1	50.20
DEBORA CRISTINA SILVA	670-5	39.80
DEIVD JULIHERMES BEZERRA DE MENEZES	1262-2	60.40
DEMOCRITO DE BARROS CHAVES JUNIOR	991-2	52.00
DERVAL PEREIRA DE MACEDO	1388-1	35.80
DIJENIFA ALINE SANTOS SILVA OLIVEIRA	1040-2	50.10
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	1052-2	37.80
ELIZA SABRINA DO NASCIMENTO SILVA	979-2	91.80
ELIZIEL DE SOUZA PORTO	1321-1	30.10
EZEQUIEL ALMEIDA PORTO	1055-2	30.60
FELIPE BEZERRA SOBRAL	1384-1	33.60
FABRISIA PEREIRA ROCHA	1499-1	33.20
FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	1417-1	94.90
FLAVIO DE SOUZA SILVA	1387-1	35.00
FRANCISCO MENDES DOS SANTOS	719-5	86.10
FYLIPE MYCAEL CARMO ARAUJO	761-4	59.70
GABRIELA PEREIRA DE SOUZA	1014-2	36.10
GEANE MARIA BEZERRA DA ROCHA E SILVA	1429-1	45.50
GLENDA HELLEN DA SILVA VITURINO SANTOS	1527-1	49.50
HELDER PEREIRA CAVALCANTI	1434-1	45.10
HERINALDO SILVA MACIEL	1382-1	33.60
IVONEIDE MARIA BESERRA MARCENA	1045-3	42.30
JADIELMO SIMPLICIO DOS SANTOS FILHO	1474-1	62.70
JANICLÉCIA MOURA BEZERRA	940-2	86.50
JESSICA JULIANA LIMA DE SOUZA	988-2	70.20
JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	1325-1	90.90
JOAO MARTINS DA SILVA	734-5	68.90
JOAO SAVIO DA SILVA	1479-1	44.20
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	960-2	40.00
JOSE GEYMESON GUIMARAES DE ANDRADE	1338-1	32.00
JOSE IZANIO SILVA DE OLIVEIRA	1385-1	33.40
JOSE MARCELINO MONTEIRO DA SILVA	698-3	61.40
JOSE ROBERTO DE ALBUQUERQUE	1083-1	40.30
JOSE ROBERTO MACIEL DE LIRA	767-4	44.60
JOSEILDO SANTOS DA PENHA	907-2	70.10
JOSENILDO JOSE DA SILVA	1353-1	67.60
JOSILDO CLAUDINO RODRIGUES	1205-2	70.50
JUCELIO MARINHO MENDES	1467-1	65.10
JUSCELINO DOS SANTOS	906-2	34.50
KAUA GIGGS DA SILVA ALBUQUERQUE	1271-2	40.00
KAUANNY CRISLEY FREIRE DE SIQUEIRA LEITE	1503-1	33.40
LEONARDO DA SILVA SOUZA	1127-2	46.40
LEONILDO DA SILVA	751-4	36.30
LOURIVAL PEREIRA DE LIMA	1362-1	72.10
LUANA MARIA DE ARAUJO FERREIRA	1364-1	83.50
LUIZ CARLOS DA SILVA MELO	1346-1	71.40
MAISA GISELE FERREIRA DE ALCANTARA XAVIER	1403-1	41.32
MARIA CLARA DE ANDRADE	1522-1	69.80
MARIA EDUARDA GOUVEIA NEPOMUCENA	921-3	45.30



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

MARIA JOSE GOUVEIA DE SOUZA	1303-1	33.00
MARIA JOSILENE DOS SANTOS MENDES	1502-1	64.40
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO FERREIRA	1375-1	60.00
MARIA MARLENE DOS SANTOS	769-5	30.30
MARIA NEIDILENE DA COSTA BRAGA SOUZA	306-6	45.20
MATHEUS CORDEIRO OLIVEIRA	716-2	57.50
MAYSA DA SILVA ESPINDOLA	1283-1	40.00
MERYLANNE FREITAS DA SILVA	1495-1	47.00
MIRELLE DA SILVA TAVARES CAVALCANTE	1334-1	72.10
MIRELLE SILVA LIMA	1440-1	33.45
NEYRIANNE KATLLY LIMA LEITE	989-2	68.80
NIELDSON JOSE DE CARVALHO SILVA	1514-1	81.80
PEDRO ANGELO BATISTA NETO	1301-1	70.10
PEDRO ARTHUR RIOS DE SOUZA	1347-1	86.80
PEDRO BEZERRA DA SILVA	1365-1	47.30
PEDRO VICTOR DE ARAUJO BELARQUINO	1134-1	95.80
PIERE ANDRE PEREIRA SOARES	1339-1	35.10
RAISSA WANIELLE DE MACEDO NEVES	1363-1	55.20
RENATO JOSE PEREIRA	1245-1	35.80
RENATO RAFAEL RODRIGUES DE ARAUJO	1509-1	52.90
RINALDO ALVES DE LIMA	1330-1	30.10
ROBERTO HENRIQUE SENHORINHO CARMO	876-4	61.70
SENULSIA SOUZA DA SILVA	725-4	85.20
SILVIA CLECIA DE SANTANA ACIOLE	1329-1	71.10
SIMONE DA CONCEICAO FERREIRA	777-5	39.40
THAINARA SOUZA CONSERVA ARAUJO	1038-2	30.10
TIAGO JOSÉ DOS SANTOS	936-3	30.20
TIEGO PENHA DOS SANTOS	1057-2	70.00
VICTORIA RAYANNE TENORIO SANTOS	1340-1	35.00
VINICIUS DA SILVA ALVES	1383-1	39.50
WEDJA SILVA TORRES	1428-1	44.00
WESLEY LUIZ DA SILVA	1354-1	94.70
WILIAM DA SILVA MONTEIRO	1361-1	49.00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Belo Jardim (PE), 15 de agosto de 2025.
Publicada e registrada na data supra.


JONAS CHAGAS TORRES
- Presidente -